

**IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.**

CNPJ/MF Nº 51.218.147/0001-93

NIRE Nº 35.300.095.618

Companhia Aberta

Capital Autorizado

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar – São Paulo - SP, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia citada abaixo:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e
3. Definição do número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
5. Aprovação da remuneração global dos Administradores.

**Informações Gerais:**

- A Companhia informa aos seus acionistas que os seguintes documentos foram publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”, em 21/02/2020: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; e (iii) parecer dos auditores independentes. Adicionalmente, a Companhia comunica que em atendimento ao artigo 9º da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis nos sites da B3 e CVM os documentos a que se refere o citado artigo.

- A Companhia informa ainda que nos termos da Instrução CVM 561, de 07/04/2015 o boletim de voto já está à disposição dos senhores acionistas no site da Companhia, bem como o Manual do Acionista (“Manual”) orientativo sobre os procedimentos para a participação na Assembleia e que contem detalhes sobre os temas a serem deliberados.

- A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no boletim e no Manual. Adicionalmente, conforme amplamente divulgado na mídia, considerando o recente e contínuo aumento no número de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGO.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo – B3 que desejarem participar dessas assembleias deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente.

- Nos termos do quanto disposto nas Instruções 282/98 e 165/91 da Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

São Paulo, 23 de maio de 2020.

Carlos Francisco Ribeiro Jereissati  
Presidente do Conselho de Administração